



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 257/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certificamos nos autos a prorrogação do servidor requisitado IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS até 30 de junho de 2023, conforme Ofício 29/2023 (1033946).



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/07/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037304** e o código CRC **CF91AB54**.

0001650-09.2017.6.22.8007

1037304v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 29 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 12 de julho de 2023.

Ao Senhor Chefe da Ciretran de Ariquemes

ADEMILSON VICENTE.

Nesta.

Assunto: Renovação Requisição de Servidor

Com o advento da Resolução do TSE de nº 23.720/2023 que prorrogou para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023, retifico o prazo final de requisição da servidora Evanilda Ferreira da Silva, contido no Ofício nº 17 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, nos termos adiante registrados:

() REQUISIÇÃO INICIAL		5ª PRORROGAÇÃO (X)	
NOME DO SERVIDOR		IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO		01/09/2023 à 30/06/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		Detran	
CARGO NA ORIGEM:		Agente de Trânsito	
Requisição nominal? (X) sim () não O servidor possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.			

Claudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/07/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033946** e o código CRC **8D11145C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 190/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretario de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição do servidor IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS, para continuar a prestar serviços no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, com sede em Ariquemes-RO.

Segundo a Informação nº 167/2021 (0727802), a requisição encerra em 2022. Contudo, foi prorrogada automaticamente para 31/08/2023, conforme Informação 199 (0858910), nos termos da Resolução 23.643/2021, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1033384), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor **Iarley José Vilarim dos Passos**, como se vê no Ofício nº 22/2023 (1021977), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 21/2023 (1021976), ao órgão de origem.

Além disso, a 7ª Zona Eleitoral juntou as seguintes informações/documentos:

Processo n. 0001650-09.2017.6.22.8007	Zona Eleitoral: 7ª ZE
Servidor: IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS	
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO	
Data de Admissão Órgão de Origem: 18/01/2012	
Cargo: Agente de Trânsito	
Matrícula Órgão de Origem: 300114856	
Vínculo: Estatutário	
Escolaridade do Cargo: Ensino Médio	
CBO: -	
Grau de Instrução: Ensino Superior	
Data da Primeira Requisição: 01/09/2017	
Data de Início da Requisição: 01/09/2017	

Período em análise: **01/09/2023 a 30/06/2025**

Termo Final Atual: **30/06/2025 (Resolução - TSE nº 23.720/2023 - 1033384)**

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1030229
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1023783
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1030236
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1030237
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1030238
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1030240
07	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1021976
08	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1023911
09	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1021977

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/09/2017 a 31/08/2018
1ª PRORROGAÇÃO	01/09/2018 a 31/08/2019
2ª PRORROGAÇÃO	01/09/2019 a 31/08/2020
3ª PRORROGAÇÃO	01/09/2020 a 31/08/2021
4ª PRORROGAÇÃO	01/09/2021 a 31/08/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	01/09/2022 a 31/08/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	01/09/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade

de instrução, de **01/09/2023 a 30/06/2025** e feito a atualização no Sistema deste Tribunal.

À **7ª Zona Eleitoral** para ciência.

À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 11/07/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033379** e o código CRC **3204AC04**.

0001650-09.2017.6.22.8007

1033379v17